

Código de Conduta e Ética da Lazarus

Lazarus Ltda · CNPJ 60.726.087/0001-00

Versão 1.0 · Aprovado pelo sócio-administrador em 9 de outubro de 2026

1. Mensagem dos fundadores

A Lazarus existe para proteger florestas, pessoas e infraestrutura. Esse trabalho só tem valor se for feito com integridade, porque nossos clientes nos confiam áreas protegidas, imagens de câmeras, dados de operação e, muitas vezes, a resposta a emergências.

Desenvolvemos tecnologia de fronteira, do hardware à inteligência artificial, e a colocamos em operação real ao lado de órgãos públicos, grandes empresas e comunidades. Quem opera nesse nível precisa de um padrão de conduta à altura, e cada decisão individual pesa na reputação de todos. Este Código reúne o que esperamos de cada pessoa da Lazarus e o que cada pessoa pode esperar da empresa.

Na dúvida, pergunte antes de agir. Nenhum contrato, prazo ou meta justifica descumprir a lei ou estes princípios.

Caio Hachem, CEO e cofundador

Carlos Massera, CTO e cofundador

2. A quem se aplica e como usar

Este Código vale para todas as pessoas que trabalham na ou para a Lazarus Ltda: sócios, administradores, empregados, estagiários e prestadores de serviço, inclusive pessoas jurídicas contratadas para atuar de forma contínua. Neste documento, todos são chamados de "colaboradores".

Também exigimos que terceiros que atuam em nome da Lazarus sigam estes princípios: representantes comerciais, consultores, intermediários, integradores, instaladores e parceiros de canal. Essa exigência deve constar nos contratos com eles.

O Código não substitui a lei. Quando a legislação ou um contrato com cliente for mais rigoroso, vale a regra mais rigorosa. Políticas internas específicas detalham temas aqui tratados e devem ser lidas em conjunto com ele.

Nenhum código cobre todas as situações. Diante de uma decisão difícil, faça estas perguntas:

1. É legal?
2. Está de acordo com este Código e com os valores da Lazarus?

3. Eu ficaria tranquilo se isso fosse publicado em um jornal ou contado a um cliente?

4. Eu conseguiria explicar essa decisão para os sócios sem constrangimento?

Se a resposta a qualquer uma delas for "não" ou "não sei", não siga em frente. Converse com seu gestor ou com o responsável por ética e integridade (seção 16).

3. Nossos valores

Estes valores orientam as decisões do dia a dia e servem de critério quando uma regra não for clara.

- **Integridade.** Fazemos o certo mesmo quando ninguém está olhando. Não pagamos, oferecemos nem aceitamos vantagens indevidas.
- **Verdade nos dados.** Reportamos o desempenho real dos nossos sistemas, inclusive falhas, falsos alarmes e limitações. Nunca exageramos resultados para fechar uma venda ou obter um financiamento.
- **Segurança em primeiro lugar.** Nenhuma instalação, teste ou prazo vale um acidente.
- **Respeito.** Tratamos colegas, clientes, comunidades e parceiros com dignidade, sem discriminação.
- **Responsabilidade.** Quem identifica um problema é dono dele até que alguém assuma. Erros são comunicados cedo e corrigidos.
- **Compromisso com o território.** Nossa tecnologia existe para proteger ecossistemas e as pessoas que vivem neles, e deve ser usada para esse fim.

4. Respeito no ambiente de trabalho

A Lazarus não tolera assédio, discriminação ou violência de qualquer tipo, seja no escritório, em campo, em viagens, em eventos ou em canais digitais.

Assédio moral. É proibida a exposição repetida a situações humilhantes ou constrangedoras: gritos, ameaças, isolamento deliberado, cobranças vexatórias, piadas ofensivas ou sobrecarga intencional. Cobrar resultados com firmeza é legítimo; humilhar não é.

Assédio sexual e importunação. São proibidos comentários, convites insistentes, contato físico, mensagens ou imagens de conotação sexual não desejados. A posição hierárquica de quem pratica é agravante, nunca justificativa.

Discriminação. Contratação, remuneração, promoção e desligamento são decididos por critérios profissionais. Nenhuma pessoa pode ser tratada de forma diferente por raça, cor, origem, gênero, orientação sexual, idade, religião, deficiência, estado civil, gravidez,

opinião política ou condição social. Pessoas que exercem a mesma função com o mesmo valor recebem salário igual.

Trabalho digno. Não admitimos trabalho infantil, trabalho forçado ou em condições análogas à escravidão, nem na Lazarus nem em fornecedores. Respeitamos jornada, descanso e o direito de associação.

Uso de álcool e drogas. É proibido trabalhar sob efeito de álcool ou drogas ilícitas. Em campo, ao dirigir ou ao operar equipamentos, a tolerância é zero.

Quem sofrer ou presenciar qualquer dessas condutas deve relatar pelo canal descrito na seção 15. Relatos de assédio são tratados com prioridade e sigilo.

5. Saúde e segurança, inclusive em campo

Grande parte do nosso trabalho acontece em torres, áreas remotas e zonas de incêndio. Toda atividade de campo segue as Normas Regulamentadoras aplicáveis, em especial a NR-35 (trabalho em altura), a NR-10 (eletricidade) e a NR-6 (equipamentos de proteção individual).

- Trabalho em altura e em instalações elétricas só é feito por pessoas treinadas e autorizadas, com EPI adequado e análise de risco prévia.
- Ninguém trabalha sozinho em campo sem que a equipe saiba o roteiro, o horário previsto de retorno e o meio de contato.
- Nenhum colaborador se aproxima de fogo ativo para validar um alerta. Queimas de teste só ocorrem com autorização formal e acompanhamento de brigada ou do órgão competente.
- Veículos são conduzidos dentro da lei, com cinto, sem uso de celular e respeitando os limites de jornada.
- Acidentes e quase acidentes são comunicados no mesmo dia, para que a causa seja corrigida.

Todo colaborador tem o direito e o dever de interromper uma atividade que ofereça risco grave e iminente, sem nenhuma punição por isso.

6. Integridade e anticorrupção

A Lazarus proíbe qualquer forma de corrupção, pública ou privada, direta ou por meio de terceiros. Isso inclui prometer, oferecer, dar, solicitar ou aceitar qualquer vantagem indevida, em dinheiro ou não, para obter ou manter um negócio, acelerar um processo ou influenciar uma decisão.

Trabalhamos com órgãos ambientais, corpos de bombeiros, defesa civil e empresas públicas. Nesse contexto, a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) responsabiliza a empresa mesmo sem culpa dos sócios, e o ato de um terceiro em nome da Lazarus é tratado como ato da própria Lazarus. Como o grupo inclui empresas nos Estados Unidos, também observamos o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA).

Relação com agentes públicos

- Não fazemos pagamentos de facilitação, nem pequenos, para agilizar licenças, homologações, desembaraço aduaneiro, vistorias ou pagamentos.
- Reuniões com agentes públicos sobre negócios ou contratos da Lazarus têm pauta profissional e, sempre que possível, contam com dois representantes da empresa. Data, participantes e assunto ficam registrados.
- Fiscalizações e auditorias recebem colaboração integral, com informações verdadeiras e completas.
- A Lazarus não faz doações a partidos, candidatos ou campanhas. Doações pessoais são feitas em nome próprio e nunca em nome da empresa.

Licitações e contratos públicos

- Participamos de licitações com propostas independentes. É proibido combinar preços ou divisão de lotes com concorrentes, ou obter informação sigilosa do processo.
- Podemos apresentar nossa tecnologia e responder a consultas técnicas de órgãos públicos, de forma transparente e documentada. Nunca redigimos especificações para direcionar um edital a nosso favor.
- Aditivos, medições e entregas correspondem ao que foi de fato executado.
- Projetos viabilizados por compensação ambiental, convênio ou doação seguem o mesmo padrão: documentação completa e nenhuma vantagem a quem decide.

Contratação de ex-agentes públicos e seus familiares

A contratação de ex-servidores, ou de parentes de agentes públicos que decidem sobre assuntos da Lazarus, depende de aprovação prévia dos sócios e da verificação de quarentenas legais, como a da Lei 12.813/2013 para o Executivo federal.

Intermediários e consultores

Consultores, representantes e parceiros que nos conectam a clientes, sobretudo ao poder público, passam por avaliação prévia de integridade. Todo contrato com eles tem escopo definido, remuneração compatível com o serviço e cláusula anticorrupção. São sinais de alerta que exigem consulta antes de seguir:

- pedido de pagamento em dinheiro, a terceiros ou em conta no exterior;
- comissão de êxito desproporcional ou sem entregáveis claros;
- intermediário indicado pelo próprio agente público;
- relacionamento pessoal ou familiar do intermediário com quem decide;
- recusa em assinar cláusula anticorrupção ou em detalhar despesas.

7. Brindes, presentes e hospitalidade

Cortesias são aceitáveis apenas quando são modestas, eventuais, transparentes e não coincidem com uma decisão pendente que envolva a Lazarus. Com agentes públicos, a regra é mais restrita.

Situação	Agente público	Setor privado
Brindes institucionais com a marca (caneta, boné, camiseta)	Permitidos, se distribuídos de forma geral e sem valor comercial	Permitidos
Presentes	Proibidos	Até R\$ 200 por pessoa, no máximo duas vezes por ano
Refeições	Somente durante reunião de trabalho, em padrão modesto	Permitidas em contexto de negócio, em padrão razoável
Viagens e hospedagem	Proibidas, salvo previsão em contrato ou convênio e autorização formal do órgão	Somente com aprovação prévia dos sócios
Dinheiro, vales, cartões-presente	Proibidos	Proibidos

As mesmas regras valem para o que colaboradores recebem de fornecedores, clientes e parceiros. Presentes acima do limite são devolvidos com uma carta de agradecimento. Quando a devolução não for possível, são incorporados à empresa ou doados.

Toda cortesia oferecida a agente público e todo presente recebido acima de R\$ 100 são registrados e comunicados ao responsável por ética e integridade.

8. Conflitos de interesse

Há conflito de interesse quando um interesse pessoal, financeiro ou familiar pode influenciar, ou parecer influenciar, uma decisão tomada em nome da Lazarus. Ter um conflito não é falta; escondê-lo é.

Exemplos que devem ser declarados:

- participação societária, emprego ou consultoria em fornecedor, cliente, parceiro ou concorrente;
- parente ou pessoa próxima em posição de decisão em cliente, fornecedor ou órgão público com que a Lazarus se relaciona;
- contratação ou supervisão direta de parente ou cônjuge;
- atividade paralela que use tempo, equipamentos, informações ou contatos da Lazarus;
- oportunidade de negócio conhecida pelo trabalho na Lazarus e aproveitada para benefício próprio.

O conflito é declarado por escrito antes da decisão, ao gestor ou ao responsável por ética e integridade. A pessoa envolvida deixa de participar da decisão, e a solução adotada fica registrada. Conflitos envolvendo sócios são decididos pelo sócio não envolvido e comunicados ao conselho ou aos investidores, conforme os documentos societários do grupo.

9. Clientes, fornecedores, parceiros e concorrência

Clientes. Vendemos o que conseguimos entregar. Afirmações sobre alcance de detecção, tempo de alerta, taxa de falsos positivos, autonomia ou cobertura precisam estar apoiadas em testes documentados e indicar as condições em que foram obtidas. Falhas que afetem a operação do cliente são comunicadas a ele com rapidez, mesmo quando o contrato não exige.

Fornecedores. Escolhemos fornecedores por preço, qualidade, prazo, capacidade técnica e integridade. Esperamos deles respeito à legislação trabalhista, ambiental e anticorrupção, inclusive de fabricantes no exterior. Fornecedores com histórico de trabalho escravo, trabalho infantil ou fraude não são contratados.

Comércio exterior e homologações. Importações são declaradas com classificação fiscal, valor e origem corretos. Certificações e homologações, como as da Anatel, refletem fielmente o produto entregue. Não fazemos negócios com pessoas ou países sujeitos a sanções aplicáveis ao grupo, e verificamos essas restrições antes de exportar ou vender para fora do Brasil.

Concorrência. Competimos pela qualidade da tecnologia, nunca por acordos com concorrentes. Seguindo a Lei 12.529/2011, é proibido combinar preços, dividir clientes ou regiões, ou trocar informações comerciais sensíveis com concorrentes. Falamos dos concorrentes com base em fatos verificáveis e não obtemos informações deles por meios ilícitos, inclusive por meio de ex-funcionários.

10. Privacidade, proteção de dados e uso responsável da tecnologia

Nossas câmeras, sensores e sistemas de leitura de placas captam imagens de pessoas, veículos e propriedades. Tratamos esses dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e os contratos com cada cliente.

Regras para dados pessoais

- Coletamos e guardamos apenas o necessário para a finalidade contratada, pelo prazo definido.
- O acesso a imagens, gravações e bases de placas é restrito a quem precisa dele para trabalhar, com login individual e registro de acesso.
- É proibido consultar, copiar ou compartilhar imagens ou dados por curiosidade ou interesse pessoal, ou para monitorar pessoas específicas fora do escopo contratado.
- Imagens de clientes só são usadas para treinar ou melhorar modelos de IA quando o contrato permitir, com anonimização sempre que possível.
- Dados de colaboradores e candidatos recebem o mesmo cuidado.

Qualquer suspeita de vazamento, acesso indevido ou perda de equipamento com dados é comunicada imediatamente ao encarregado de dados da Lazarus. A empresa avalia o caso e, quando exigido, comunica a ANPD e os titulares nos prazos legais.

Uso responsável da tecnologia

Nossa tecnologia existe para detectar incêndios, proteger áreas naturais e garantir a segurança de instalações. A Lazarus não fornece sistemas nem serviços destinados a vigilância ilegal, perseguição de pessoas, monitoramento de manifestações, jornalistas ou defensores ambientais, ou repressão a comunidades tradicionais. Projetos que levem essa dúvida são levados aos sócios antes da proposta. Alertas gerados por IA são apresentados como apoio à decisão humana, com suas limitações declaradas.

11. Informações confidenciais, propriedade intelectual e ativos

Informações confidenciais. Projetos de hardware, firmware, protocolos, modelos de IA, preços, propostas, dados de clientes, localização de equipamentos e informações sobre investidores são confidenciais. Só compartilhamos essas informações com quem precisa

delas, e com terceiros apenas sob acordo de confidencialidade. A obrigação continua após o desligamento.

Propriedade intelectual. O que é criado no trabalho para a Lazarus, incluindo código, desenhos de placas, modelos, documentos e invenções, pertence à Lazarus, nos termos da lei e dos contratos individuais. Respeitamos a propriedade intelectual de terceiros: usamos apenas software licenciado, observamos as licenças de código aberto e não trazemos para a Lazarus informações confidenciais de empregadores anteriores.

Segurança da informação. Usamos senhas fortes e autenticação em dois fatores, mantemos dispositivos atualizados e não guardamos dados da empresa em contas pessoais. Credenciais de acesso a equipamentos em campo e a sistemas de clientes nunca são compartilhadas por canais inseguros.

Ativos da empresa. Equipamentos, veículos, estoque, ferramentas e recursos financeiros são usados para fins da Lazarus, com cuidado e sem desperdício. Desvio, uso pessoal não autorizado ou dano intencional são faltas graves.

12. Registros, controles financeiros e prevenção à lavagem de dinheiro

Todo pagamento, recebimento e despesa da Lazarus é registrado de forma completa, verdadeira e no período correto, com documento de suporte. Não existem contas, fundos ou pagamentos fora da contabilidade.

- Reembolsos de despesas exigem comprovante fiscal e propósito de negócio.
- Pagamentos são feitos apenas ao beneficiário do contrato, em conta de sua titularidade, nunca em espécie sem justificativa aprovada.
- Operações entre a Lazarus Ltda e as demais empresas do grupo, no Brasil ou no exterior, são formalizadas em contrato, com preços compatíveis com os de mercado e documentação adequada às regras de preços de transferência.
- Recursos públicos de fomento, como subvenção econômica, financiamentos e contrapartidas, são aplicados exclusivamente no orçamento aprovado, com prestação de contas fiel.
- Informações prestadas a investidores, bancos, órgãos de fomento e autoridades fiscais são verdadeiras e consistentes entre si.

Para prevenir lavagem de dinheiro (Lei 9.613/1998), conhecemos nossos clientes e parceiros e desconfiamos de operações sem lógica econômica: pagamentos feitos por terceiros sem relação com o contrato, pedidos de fracionamento de notas, transferências

para países sem relação com o negócio ou pagamentos em valor diferente do faturado. Esses casos são levados ao responsável por ética e integridade antes de qualquer movimentação.

13. Meio ambiente e comunidades

Uma empresa que protege ecossistemas precisa dar o exemplo nas próprias operações.

- Instalações em unidades de conservação, áreas de preservação ou propriedades de terceiros só ocorrem com autorização formal do órgão gestor ou do proprietário.
- Minimizamos o impacto em campo: nenhuma supressão de vegetação além da autorizada, nenhuma interferência com a fauna e todo o resíduo recolhido.
- Baterias, placas e equipamentos eletrônicos ao fim da vida útil são destinados por logística reversa, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).
- O acesso a terras indígenas e a territórios de comunidades tradicionais respeita as autorizações legais exigidas e as regras de cada comunidade.
- Comunidades vizinhas às nossas instalações são tratadas com respeito e recebem informação clara sobre o que os equipamentos fazem e o que não fazem.

14. Comunicação externa e redes sociais

Só falamos em nome da Lazarus com imprensa, investidores, autoridades e em eventos as pessoas autorizadas pelos sócios.

- Não divulgamos imagens de incêndios, instalações, clientes ou áreas monitoradas sem autorização do cliente e da Lazarus.
- Durante uma emergência, a comunicação pública cabe às autoridades responsáveis. Não publicamos alertas, localizações ou avaliações por conta própria.
- Nas redes sociais pessoais, cada colaborador fala por si. Quem mencionar a Lazarus deixa claro que expressa opinião pessoal e não revela informação confidencial.
- Dados de desempenho e casos de sucesso divulgados ao mercado seguem as mesmas regras de veracidade da seção 9.

15. Canal de denúncias e não retaliação

Todo colaborador tem o dever de relatar violações, ou suspeitas de violação, deste Código, de políticas internas ou da lei. Terceiros também podem usar o canal.

Como relatar

- E-mail: ethics@lazarussensors.com. Relatos podem ser feitos sem identificação do denunciante.
- Diretamente a qualquer um dos sócios

Se o relato envolver um sócio, ele é encaminhado ao outro sócio e, quando necessário, ao conselho ou aos investidores, sem passar pela pessoa citada.

Como o relato é tratado

1. O relato é registrado e o recebimento é confirmado ao denunciante, quando houver meio de contato.
2. Uma pessoa sem envolvimento no caso conduz a apuração, com apoio externo quando necessário.
3. Os envolvidos têm direito de se manifestar antes de qualquer conclusão.
4. As medidas adotadas são registradas, e o denunciante é informado do encerramento.

Sigilo e não retaliação. A identidade de quem relata e as informações do caso são mantidas em sigilo. Nenhuma pessoa que relatar de boa-fé ou colaborar com uma apuração sofrerá demissão, rebaixamento, assédio ou qualquer outra retaliação, mesmo que a suspeita não se confirme. Retaliar é falta grave. Denúncias sabidamente falsas, feitas para prejudicar alguém, também são.

16. Medidas disciplinares, gestão e vigência

Medidas disciplinares. Violações deste Código sujeitam o responsável a medidas proporcionais à gravidade, à reincidência e ao prejuízo causado, sem prejuízo de responsabilização civil ou criminal:

- empregados: orientação, advertência verbal ou escrita, suspensão ou demissão, inclusive por justa causa, nos termos da CLT;
- prestadores, consultores e parceiros: notificação, suspensão de pagamentos ligados à conduta irregular ou rescisão do contrato;
- sócios e administradores: medidas previstas no contrato social e nos documentos societários do grupo.

Quando a violação configurar crime ou ato lesivo à administração pública, a Lazarus avaliará comunicá-la às autoridades competentes. Gestores que souberem de uma violação e não agirem também respondem por isso.

Gestão do Código. O responsável por ética e integridade é Adriano Zarzur, com independência para conduzir apurações e acesso direto aos sócios. Cabe a ele esclarecer dúvidas, receber declarações de conflito e registros de cortesias, coordenar o treinamento e propor atualizações.

Treinamento. Todo colaborador recebe o Código na admissão e participa de treinamento anual. Quem lida com órgãos públicos, licitações ou intermediários recebe treinamento específico de anticorrupção.

Vigência e revisão. Este Código entra em vigor na data de sua aprovação pelo sócio-administrador, indicada na seção 17, e é revisado a cada dois anos ou sempre que houver mudança relevante na legislação ou nas atividades da Lazarus.

17. Aprovação

Este Código de Conduta e Ética foi aprovado pelo sócio-administrador da Lazarus Ltda em 9 de outubro de 2026 e entra em vigor nessa data.

Caio Hachem, Sócio-administrador

Anexo I. Termo de recebimento e compromisso

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Conduta e Ética da Lazarus, que tive a oportunidade de esclarecer minhas dúvidas e que me comprometo a cumpri-lo. Declaro também que, nesta data, não tenho conhecimento de violação não relatada e não tenho conflito de interesse não declarado, exceto os informados abaixo.

Conflitos ou situações a informar: _____

Nome: _____

CPF ou CNPJ: _____

Função: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____